

# REGULAMENTO

# Lojas com Gente



[www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt)



**coruche**  
Compre no comércio Local



## Tipologias de projeto:

- a) Instalação de novos estabelecimentos comerciais em Áreas de Reabilitação Urbana do concelho de Coruche;
- b) Modernização e requalificação de estabelecimentos comerciais existentes.

## Condições de Acesso

Poderão ser apoiadas as iniciativas que, cumulativamente, reúnam os seguintes pressupostos:

- a) Contribuam para a manutenção ou a criação de novos postos de trabalho;
- b) Contribuam para a diversificação do tecido comercial local.

## Atividades elegíveis

Poderão aceder os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho e cuja atividade principal se insira na **divisão 47 da CAE**, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, **excluindo:**

- 47111 — Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400 m<sup>2</sup>;
- 47300 — Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
- 478 — Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;
- 479 — Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

Poderão aderir, nos termos do número anterior, os estabelecimentos que desenvolvam as seguintes atividades previstas na CAE:

- 96021 — Salões de Cabeleireiro;
- 96022 — Institutos de Beleza;

Na sequência da entrada em vigor do Estado de Emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento da verificação de uma situação de calamidade pública causada pela doença COVID-19:

poderão aceder, até 31/12/2021, os agentes económicos que cuja atividade principal se insira:

- a1) Na divisão 55 da CAE – Alojamento;
- a2) Na divisão 56 da CAE – Restauração e similares;
- a3) Na subclasse 45320 Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis e na subclasse 45401 Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios;
- a4) Na subclasse 74200 – Atividades fotográficas

## Entidades beneficiárias:

- a) Sociedades sob qualquer forma;
- b) Empresários em nome individual;
- c) Cooperativas;
- d) Associações sem fins lucrativos;

## Despesas elegíveis:

- a. Estudos e apoio na elaboração de candidaturas;
- b. Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação;
- c. Investimento em equipamentos;
- d. Ações materiais de promoção e marketing.
- e. Despesas relacionadas com adaptação do negócio aos requisitos e exigências decorrentes do Covid-19

## Formas de apoio

Os apoios a conceder a fundo perdido têm as seguintes participações e limites:

Tipologia de projeto	Apoio à renda	Valor máximo	Apoio ao investimento	Valor máximo
a) Instalação de novos estabelecimentos comerciais em áreas de reabilitação urbana do concelho de Coruche	50%	200 euros por mês durante 6 meses	85% da despesa elegível	2500 euros
b) Modernização e requalificação de estabelecimentos comerciais existentes	25%	200 euros por mês durante 6 meses	85% da despesa elegível	2500 euros

## Candidatura

Os pedidos de concessão dos apoios são entregues no Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico para análise, mediante apresentação do formulário de candidatura e elementos a anexar à mesma, disponível em <https://www.cm-coruche.pt/portal-do-investidor/apoios-e-incentivos/lojas-com-gente>

## Contactos:

Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico

email: [geral@cm-coruche.pt](mailto:geral@cm-coruche.pt)

Tlf: 243 610 200

**Nota:** Esta informação não dispensa a consulta do Regulamento n.º 1116/2020 de 24/12/2020 - Primeira alteração ao regulamento de incentivo ao comércio local “Lojas com Gente”